

Quinta-feira • 26 de abril de 2018 • Ano II • Edição Nº 190

## **SUMÁRIO**



GABINE TE DO PREPEITO	
ATOS OFICIAIS	
DECRETO (Nº 44/2018)	. 2
PORTARIA (Nº 20/2018)	. 3
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	. 6
LICITAÇÕES E CONTRATOS	
APOSTILAMENTO (CARTA-CONVITE № 017/2017)	. 6
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	. 7
LICITAÇÕES E CONTRATOS	. 7
APOSTILAMENTO (CONTRATO № 100/2018)	. 7
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	. 9
LICITAÇÕES E CONTRATOS	
AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO № 060/2018)	
AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2018)	
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1.0
AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO № 062/2018)	
SECRETARIA DE SAÚDE	
LICITAÇÕES E CONTRATOS	
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018)	
AVIOLO DE LIGITAÇÃO (PDECÃO DESCRIVAÇÃO AVIOLOS)	10

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE







**GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS** 

# ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO CATEGORIA: ATOS OFICIAIS DECRETO (Nº 44/2018)







#### DECRETO Nº 44, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

"Cria a Comissão Permanente de Avaliação e adota outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEÇU**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

#### **DECRETA:**

- Art. 1º Ficam nomeados os Senhores HAMILTON LISBOA DOS SANTOS, JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES CONCEIÇÃO, CLAUDEL BORBA PAMPONET FILHO para compor a Comissão de Avaliação de uma área de terra, medindo 1.575 (um mil e quinhentos) metros quadrados, na localidade de Ferraz, neste Município, de propriedade do Senhor Agripino Lordêlo de Santana;
- Art. 2º A Comissão acima poderá, caso necessário, convidar corretores de imóveis devidamente registrados no CRECI, a fim de auxiliar na Avaliação e apresentação de relatórios conclusivos, estes no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação da presente;
- **Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2018.

#### **GEORGE VIEIRA GOIS**

Prefeito Municipal

#### **GOVERNO DO POVO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu —CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 — Centro . Telefones: (75) 3627-2108/2136

#### **PORTARIA (Nº 20/2018)**



#### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



### PORTARIA MUNICIPAL Nº. 20/2018. De, 24 de abril de 2018.

Institui o Comitê Gestor do PDDE Interativo e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir o Comitê Gestor do PDDE Interativo com objetivo de organizar e integrar as ações dos Programas vinculados ao sistema PDDE Interativo.

I – Leandro Sacramento da Cruz CPF: 031.022.125-06
 Secretário Municipal da Educação

II – Milena de Jesus Oliveira CPF: 024.309.005-64Assessora Técnica e Pedagógica da Secretaria de Educação

III – Cristiane Lima Castro – CPF 966.937.115-53Representante dos Profissionais do Magistério Público Municipal

IV – Cinara Lago Gonçalves Cruz CPF: 003.604.845-30Coordenadora Geral do Departamento Pedagógico

V – Rita de Cássia Cerqueira Costa CPF: 568.428.725-53 Secretária Escolar

VI – Pedro da Silva Araújo Júnior – CPF: 928.588.215-34 Procurador Jurídico Municipal

#### **GOVERNO DO POVO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu — CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 — Centro . Telefones: (75) 3627-2108/2136



#### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



VII – Valterci Ribeiro – CPF: 015.530.305-83 Diretor de Ensino e Apoio Pedagógico

VIII – Ana Lúcia da Ressurreição Santos – CPF: 315.189.405-44 Representante dos Coordenadores de Modalidades de Ensino.

- § 1º A composição do Comitê Gestor do PDDE Interativo será alterada a medida que forem sendo criados ou extintos programas que façam uso direto do sistema.
- § 2º O Comitê Gestor do PDDE Interativo terá Coordenação rotativa, com mandato de um ano, ocupada por um integrante eleito por seus pares com a maioria simples de votos.
- § 3º Caberá à coordenação do Comitê assessorar o Comitê Gestor do PDDE Interativo, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de adesão e divulgação dos programas.
- Art. 2º Compete ao Comitê Gestor do PDDE Interativo gerenciar os perfis de acesso ao sistema e prestar assistência técnica direta às escolas.
- § 1º São atribuições do Comitê Gestor do PDDE Interativo:
- a) Conhecer bem a metodologia e as orientações do PDDE Interativo;
- b) Sensibilizar e motivar as lideranças da escola para a implementação do PDDE Interativo;
- c) Auxiliar as escolas a elaborarem seus planos de acordo com os princípios que norteiam a convergência com os demais programas.

#### **GOVERNO DO POVO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu —CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 — Centro . Telefones: (75) 3627-2108/2136



#### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



- d) Reunir-se periodicamente com os grupos de trabalho das escolas para monitorar as ações do programa
- e) Orientar as escolas priorizadas sobre a execução financeira e encaminhamento da prestação de contas das ações financiadas com recursos do MEC ao setor responsável;
- f) Verificar se os itens adquiridos ou contratados com recursos do programa estão sendo executados de acordo com o que consta no plano validado pelo MEC.
- g) Avaliar a compatibilidade do Plano Geral com as ações previstas no PAR;
- h) Emitir um parecer técnico sobre o plano de cada escola, devolvendo-o para correções, se necessário, ou aprovando-o e enviando para o MEC para validação e liberação do recurso.
- **Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de abril de 2018

GEORGE VIEIRA GOIS
Prefeito Municipal

#### **GOVERNO DO POVO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu —CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 — Centro . Telefones: (75) 3627-2108/2136

#### ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### APOSTILAMENTO (CARTA-CONVITE Nº 017/2017)



#### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



#### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. CV-017-2017 Processo Administrativo: CV-017-2017

TERMO DE APOSTILAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU – ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA ANTONIO SOBRAL SANTOS - EPP, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ sob o n.º 13.696.257/0001-71, com sede na Praça da Bandeira nº 176, CEP: 44.530-000, Sapeaçu – Bahia, Representada neste ato, pelo Prefeito Municipal Srº George Vieira Góis, denominado CONTRATANTE e a empresa: ANTONIO SOBRAL SANTOS - EPP, com o CNPJ: 14.739.312/0001-26, situada na R Professora Lucilia, 275, Centro, CEP:44530-000, Sapeaçu – Bahia, neste ato representado pelo proprietario, Sr. Antônio Sobral Santos, brasileiro, casado, portador da CNH nº 01722460697 e CPF sob nº 115052305-00, residente e domiciliado na Rua Professor Leonidio Monteiro , 18, casa, Bairro centro, Conceição do Almeida-Bahia, doravante denominada apenas CONTRATADA, conforme o constante no processo de CARTA CONVITE Nº. CV 017-2017, doravante denominado "processo", TERMO DE APOSTILAMENTO, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, mediante as cláusulas e condições a seguir aiustadas:

#### CLÁUSULA -PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato CV-017-2017, tendo como objeto Aquisição de Material de Construção para atender as necessidades das Famílias Carentes deste Município, durante o período das chuvas.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 — As despesas relativas ao exercício do contrato Numero PP-017-2017 serão pagas nas seguintes dotações orçamentárias:

2025.30.29

20.5- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.025 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DOS PROGRAMAS DO FNAS

3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita

29 - Transferências de Recursos do FNAS

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Sapeaçu – Bahia, 18 de Abril de 2018.

	George Vieira Góis <b>PREFEITO MUNICIPAL</b> CONTRATANTE
Testemunhas:	
CPF:	
CPF:	

#### **GOVERNO DO POVO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu − Praça da Bandeira, nº 176 − Centro Tel.: 75 3627-2136

#### ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS APOSTILAMENTO (CONTRATO № 100/2018)



#### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



#### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 100-2018 Processo Administrativo: PP-002-2018

TERMO DE APOSTILAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU – ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA POSTO E CHURRASCARIA BORGES REIS LTDA – EPP, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ sob o n.º 13.696.257/0001-71, com sede na Praça da Bandeira nº 176, CEP: 44.530-000, Sapeaçu — Bahia, Representada neste ato, pelo Prefeito Municipal Srº George Vieira Góis, denominado CONTRATANTE e a empresa: POSTO E CHURRASCARIA BORGES REIS LTDA — EPP, com o CNPJ sob nº 13.791.181/0001-63, situada na Rua Professora Lucilia Girard nº 511, Térreo, Centro, CEP: 44.530-000, Sapeaçu — Bahia, neste ato pelo Sócio Sr. Luis Gustavo Borges Reis, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 07638188-95 SSP/BA e CPF sob nº 804.153.775-87, residente e domiciliado na Fazenda Coeirão s/nº, Zona Rural, CEP: 44.540-000, Conceição do Almeida — Bahia, doravante denominada apenas CONTRATADA, conforme o constante no PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP 002-2018, doravante denominado "processo", TERMO DE APOSTILAMENTO, que se regerá pela Lei Federal nº. 8.666/93 atualizada, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato PP-002-2018, tendo como objeto contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – As despesas relativas ao exercício do contrato Numero PP-002-2018 serão pagas nas seguintes dotações orçamentárias:

206 - SECRETARIA INFRA-ESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO 2.035 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DO ROYALTIES / FEP / CFEM 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte de Recursos - 42 - Royalties / FEP / CFERM

205 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 2.025 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DOS PROGRAMAS DO FNAS 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte de Recursos - 29 - Transferências de Recursos do FNAS

206 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO 2.036 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA CIDE 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte de Recursos - 16 - CIDE

203 - SECRETARIA DE EDUCACAO 2.012 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB 40% 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte de Recursos - 19 - Transferências FUNDEB - 40%

204 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2.018 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA ATENCAO BASICA DE SAUDE 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 14 - Transferências de Recursos do SUS

206 - SECRETARIA INFRA-ESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO

UNIDADE: 204 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Pro/Ativ.: 2.019 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES AMBULATORIAIS E HOSPITALARES

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 14 - Transferências de Recursos do SUS

#### **GOVERNO DO POVO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu − Praça da Bandeira, nº 176 − Centro Tel.: 75 3627-2136



### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Sapeaçu – Bahia, 17 de Abril de 2018.

	PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE
Testemunhas:	
CPF:	
CPF:	

**GOVERNO DO POVO** 

Prefeitura Municipal de Sapeaçu − Praça da Bandeira, nº 176 − Centro Tel.: 75 3627-2136

# ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO № 060/2018)

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Estado da Bahia - Aviso de Contratação – DISPENSA DE LICITAÇÃO –DL-060-2018, CONTRATO N° 108-2018. O presidente da COPEL – Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, outorgadas através do Decreto Municipal 10/2018, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou contrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-060-2018, junto a empresa Antônio Roque Costa Magalhaes, CPF sob o nº 975841185-34, cujo objeto trata-se de contratação de profissional qualificado para prestação de serviços de borracharia nos veículos pertencentes à frota das Secretarias de Infraestrutura e Educação deste Município, no valor total global de R\$ 1.770,00 (um mil setecentos e setenta reais).Para que produza os seus legais efeitos. Fulcro no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Sapeaçu - Bahia, 24 de abril de 2018. Rosenildo Santos Rebouças – Presidente da COPEL.

### AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO № 061/2018)

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Estado da Bahia - Aviso de Contratação – DISPENSA DE LICITAÇÃO –DL-061-2018 – CONTRATO Nº 109-2018. O presidente da COPEL – Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, outorgadas através do Decreto Municipal 10/2018, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou contrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-061-2018, junto a empresa IDALICIO SOUZA SANTOS FILHO 87484900591, inscrito no CNPJ: 12.978.975/0001-78, cujo objeto trata-se de contratação de empresa para locação de equipamentos de parque infantil a serem utilizados na II Mostra Cultural 2018, realizada pelas Secretarias de Educação e Saúde deste Município, no valor total global de R\$ 2.960,00 (dois mil novecentos e sessenta reais). Para que produza os seus legais efeitos. Fulcro no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Sapeaçu - Bahia, 25 de abril de 2018. Rosenildo Santos Rebouças – Presidente da COPEL.

## ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO № 062/2018)

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Estado da Bahia - Aviso de Contratação – DISPENSA DE LICITAÇÃO –DL-062-2018. O presidente da COPEL – Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, outorgadas através do Decreto Municipal 10/2018, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou contrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-062-2018, junto a empresa COMERCIAL DE FOGOS SÃO MARCOS EIRELI, Inscrita no CNPJ sob o nº 11.281.141/0001-46, no valor total de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), cujo objeto é a aquisição de fogos de artificio a serem utilizados na festa em comemoração do aniversário da cidade, fulcro no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Sapeaçu - Bahia, 25 de abril de 2018. Rosenildo Santos Rebouças – Presidente da COPEL.

## ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL № 007/2018)

Nº PP-007/2018 | OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR. SESSÃO: 14/05/2018. HORÁRIO: 09h00min.

Sapeaçu, 24 de Abril de 2018.

Wellington Santos da Silva Pregoeiro Oficial Decreto 151/2017

### AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018)

Nº PP-008-2018 | OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PASSEIO ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I DO EDITAL REGULADOR DO CERTAME. SESSÃO: 15/05/2018. HORÁRIO: 09h00min hs.

Sapeaçu, 24 de Abril de 2018.

Wellington Santos da Silva PREGOEIRO Decreto 151/2017